



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 046/2024 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 28 de agosto de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 148/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: HELP LIFE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº 36.995.881/0001-75	
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 000274, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, SALA 601 E 640, CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA	
REPRESENTANTE: PRISCILA EMANUELE CASTILHO DA CRUZ PORTADORA DO RG Nº 12.056.656-76 SSP – BA E CPF Nº 052.075.875-79	
E-MAIL: contato@hlmedical.com.br	TEL.: (71) 8351-9683

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA BASE EM FERRO FUNDIDO, SEM FIXAÇÃO AO PISO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO E FERRO FUNDIDO, REVESTIDA EM POLIESTIRENO, ARTICULAÇÃO ÚNICA CENTRAL ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, COM EIXO EM AÇO CARBONO E MANCAL EM BRONZE OU FERRO FUNDIDO, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA LAMINADA E REVESTIMENTO EM R, SEM COSTURAS LATERAIS, MOVIMENTOS: SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO E ASSENTO COMANDADOS POR PEDAL COM MOTOREDUTOR E SISTEMA DE ROSCA SEM FIM, CAIXA DE COMANDO ACOPLADA À BASE DA CADEIRA E COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS, TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO AUTOMÁTICAS DE FÁBRICA, DUAS POSIÇÕES DE TRABALHO AUTOMÁTICAS PROGRAMÁVEIS PELO DENTISTA, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ DE A; ENCOSTO PARA A CABEÇA REMOVÍVEL E MOVIMENTO BIARTICULADO, PERMITINDO	SERVIÇO	12	450,00	5.400,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATENDIMENTO A CADEIRANTES, PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA. 01 (UM) EQUIPO ODONTOLÓGICO: TIPO CART, COM BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL; COM NEGATOSCÓPIO; COM UMA (01) SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO, UM TERMINAL BORDEN PARA BAIXA ROTAÇÃO; SISTEMA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO DO REFLUXO DO ALTA-ROTAÇÃO E MICRO-MOTOR COM SPRAY, ABERTURA E FECHAMENTO PNEUMÁTICO E INDIVIDUAL PARA CADA PONTA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSPARENTE, DESPRESSURIZADOR AUTOMÁTICO SEM VÁLVULA, PEDAL DE COMANDO MÓVEL E MULTIFUNCIONAL, COM 01 ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS QUANDO ESTES SE ENCONTRAM FORA DO SUPORTE DE TERMINAIS; 01 (UM) REFLETOR ODONTOLÓGICO – ACOPLADO A CADEIRA E/ OU UNIDADE AUXILIAR/SUCTORA; BRAÇO MULTIARTICULADO; DOTADO DE LÂMPADA HALOGENA E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; INTENSIDADE DE LUZ VARIÁVEL; CONTROLE DE ACIONAMENTO E DE INTENSIDADE REGRESSIVA/PROGRESSIVA DE LUZ DISPONÍVEL NO PEDAL DE COMANDO OU NA BASE DA CADEIRA; DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO, SIMULTÂNEO COM POSIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO OU VOLTA ZERO; DOTADO DE ESPELHO MULTIFACETADO, RESULTANDO EM CAMPO DE TRABALHO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO E REDUÇÃO DE SOMBRAS; PROTETOR DO ESPELHO ÓPTICO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; PUXADORES (PEGA MÃOS) DUPLOS INCORPORADOS AO CABEÇOTE. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA. 01 (UMA) UNIDADE AUXILIAR – ACOPLADA À CADEIRA, SENDO ESSA COM UMA CUSPIDEIRA TIPO BACIA EM CERÂMICA ESMALTADA, REMOVÍVEL, COM ÁGUA CORRENTE E REGISTRO; COM SUPORTE PARA 03 TERMINAIS, CONTENDO 01 SERINGA COM 3 FUNÇÕES (AR, ÁGUA E SPRAY) E 02 MANGUEIRAS DE SUÇÃO ALE RI, COM SEPARADOR DE DETRITOS, OS 2 (DOIS) SUCTORES COM SISTEMA DE VÁLVULA INDIVIDUAL E ACIONAMENTO E FECHAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA COM CONTROLE DE TEMPO (PROGRAMÁVEL PELO PROFISSIONAL) CUJO ACIONAMENTO ESTEJA DISPONÍVEL NO PEDAL DE COMANDO OU NO TECLADO MEMBRANA DA PRÓPRIA UNIDADE AUXILIAR/SUCTORA; 01 (UM) MOCHO ODONTOLÓGICO- BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM R ,SEM COSTURAS, INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALAVANCA INDEPENDENTE, SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALAVANCA INDEPENDENTE.				
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM AS CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE ÓLEO; COM RESERVATÓRIO DE ALUMÍNIO OU COM REVESTIMENTO INTERNO DO RESERVATÓRIO QUE EVITE A CORROSÃO E OXIDAÇÃO; COM DRENO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2HP; VOLUME DE AR DESLOCADO IGUAL, NORMAS ANVISA.	SERVIÇO	10	300,00	3.000,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM CARACTERÍSTICAS: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO CONJUGADO, ACOMPANHADO COM 3 INSERTOS E 1 CHAVE DE APERTO, REGULAGEM DE POTÊNCIA ULTRASSÔNICA ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO, CONTROLE DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA É AJUSTÁVEL, SELETOR DE FUNÇÃO ANALÓGICA ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO, ATRAVÉS DE TECLA DE ACIONAMENTO, GABINETE QUE POSSUI AS FUNÇÕES E COMANDOS DO EQUIPAMENTO. PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA, REGISTROS DE ÁGUA E AR PERMITE AJUSTE FINO DE 6 NÍVEIS. O SISTEMA DISPÕE DE RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS COM O RECIPIENTE REMOVÍVEL E BOMBA PERISTÁLTICA INTERNA E ELÉTRICA, PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM POSSUI UM TRANSDUTOR MONTADO COM PASTILHAS CERÂMICAS PIEZOELÉTRICA QUE ACOPLADO AO DISPOSITIVO ELETRÔNICO FORNECE OSCILAÇÕES COM FREQUÊNCIAS ENTRE 29KHZ A 32KHZ. VOLTAGEM: 110/220 WLS A PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO É CONSTITUÍDA DE UM DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DO AR, ÁGUA E BICARBONATO. O SISTEMA DISPÕE DE RESERVATÓRIO PARA BICARBONATO COM O RECIPIENTE REMOVÍVEL E FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CONDENSADOS, COM PEDAL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO E A CAPA DA PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM É REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL.	SERVIÇO	05	250,00	1.250,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM BASE MÓVEL, TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL, COLUNA MÓVEL COM BASE EM 04 RODÍZIOS, BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO TUBO (AMPOLA), COM PONTO FOCAL DE 0.8 X 0.8MM, FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE ALUMÍNIO DE 3.22MM, DIRECIONADOR CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO, ENROLAMENTO TOTALMENTE IMERSO EM ÓLEO ESPECIAL, DISPARADOR MANUAL À DISTÂNCIA DE	SERVIÇO	04	490,00	1.960,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	5M				
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOCLAVE EM AÇO INOX POSSUI CÂMARA EM MEDIA DE 24,6 CM DE DIÂMETRO E 45,2 CM DE COMPRIMENTO, OPERA NUMA FAIXA DE TEMPERATURA DE 129°C A 132°C, POTÊNCIA DE 1.200 À 1600 W. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, BIVOLT AUTOMÁTICO – 127/220V, DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX	SERVIÇO	10	450,00	4.500,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, CABEÇA TORQUE, ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO BOTÃO DE PRESSÃO (PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA. SPRAY ÚNICO VENTILADO, ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°C	SERVIÇO	15	250,00	3.750,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO, FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PLUS BUTTON) REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO DE CABEÇA PEQUENA. AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°C.	SERVIÇO	15	150,00	2.250,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO MICRO-MOTOR CONEXÃO BORDEN 2 FUROS COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 2.000 RPM, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°C.	SERVIÇO	06	170,00	1.020,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR, POTÊNCIA DE LUZ 1250MW/CM, LÂMPADA DE LED, BASE CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240; COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO, PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA SISTEMA STAND BY. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM, BATERIA: 3,7 V-1400 MA.	SERVIÇO	06	250,00	1.500,00



10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ESFERAS CERÂMICAS. DIÂMETROS EXTERNOS: 6,35MM DIÂMETROS INTERNOS: 3,175MM ALTURA: 2,38MM	SERVIÇO	10	358,50	3.585,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ROLAMENTO PARA CONTRA-ÂNGULO DIÂMETRO EXTERNO: 6MM DIÂMETRO INTERNO: 3MM ALTURA: 2MM	SERVIÇO	10	328,50	3.285,00
VALOR GLOBAL R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)					31.500,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 046/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 16 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HELP LIFE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 36.995.881/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____